



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

Município de Lajeado Grande, Comarca de Xaxim

Escritania de Paz de Lajeado Grande

Jucélia Fátima Seidler Jeremias - Oficial e Tabeliã Designada

Rua Vitória, 503, Centro, Lajeado Grande/SC - Cep: 89828-000, Fone (49) 88048470 - e-mail: jucelijaeremias@hotmail.com



Finalidade: **ECSRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL**

**URBANO**

Protocolo: **00720**

Data: **01/10/2015**

**1º TRASLADO**

Livro: **015**

Folha: **058**

dinheiro, já integralmente recebido dos compradores, motivo pelo qual lhes é dado plena quitação. **5) TRANSMISSÃO:** Obrigam-se os vendedores pela transferência do domínio do imóvel descrito aos compradores, a efetivar-se com o registro desta escritura na serventia imobiliária, aquela já transmitindo a estes a posse, os direitos e ações. **6) DISPOSIÇÕES GERAIS:** a) **PREVIDÊNCIA SOCIAL:** declaram os vendedores, para os devidos fins das Leis 8.212 de 24 de Julho de 1.991, Decretos nºs 2.172/97 e 2.173/97 e alterações posteriores, que não são responsáveis diretos pelo Recolhimento de Tributos a Previdência Social, eis que não se enquadram na qualidade de empregadores, não possuem vínculo empregatício, e também não se enquadram em quaisquer das situações previstas na Legislação Federal Previdenciária e Tributária, que os obriguem a comprovar a inexistência de débitos para com o INSS e SRF, assumindo todas as responsabilidades civis, fiscais e criminais desta declaração; b) **CORRETAGEM:** nos termos do artigo 15-A da Lei Complementar nº 279/2004, os intervenientes declaram, sob as penas da lei, que a transação comercial resultante na presente escritura não foi intermediada por meio de corretor de imóveis; c) **DO VALOR:** Para fins de recolhimento do F.R.J. e dos emolumentos, por acordo entre as partes, o imóvel objeto da presente escritura foi avaliado em **R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)**. **7) DOCUMENTOS APRESENTADOS:** Foram-me apresentados e ficam arquivados nesta serventia notarial, os documentos seguintes: a) **guia de recolhimento do ITBI nº 5123/598**, contendo a avaliação do imóvel descrito em **R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)** e a apuração do imposto em R\$ 700,00 + R\$ 6,31 Certidão Negativa Municipal: Total R\$ 706,31. b) **comprovante do recolhimento do ITBI** com o seguinte teor: "**cef108525092015008790000072 706,31RD1006**"; c) **certidão negativa de débitos estaduais**, em nome de **Adyles Ferrazzo** sob nº 50140092445405 emitida em 29/09/2015, válida até 28/11/2015, pelo site eletrônico [www.sefsc.gov.br](http://www.sefsc.gov.br); d) **certidão atualizada da matrícula** acima referida expedida pelo Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Xaxim - SC, e **certidões de ônus e ações**, nos termos da qual não há inscrição de ônus reais, de penhoras, arrestos, seqüestros, nem inscrição de citação de ações reais ou ações pessoais reipersecutórias relativamente ao imóvel